



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 13/2024

Autoriza adiantamento para outros serviços de terceiros - PJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para Serviços de Terceiros P.J, à Servidora **Fabiana Menegol**, portadora do CPF ***826***.**

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 23 de maio de 2024.

Nilson Mário König
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3115 – ANO: XIII

2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 13/2024 – PODER LEGISLATIVO

Autoriza adiantamento para outros serviços de terceiros - PJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para Serviços de Terceiros P.J, à Servidora **Fabiana Menegol**, portadora do CPF ***826***.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 23 de maio de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA Nº 1091/2024

24/05/2024

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 401244, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

§Segundo – Participação de curso do TCE, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 24 de maio de 2024, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo oficial placa SEL3B46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

IVO ROBERTI
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças